



---

# ***CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA***

---

**Revisão 0 – Maio de 2.021**



## Sumário

1.	FILOSOFIA EMPRESARIAL .....	3
2.	RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS .....	3
	2.1.RELACIONAMENTO COM O CLIENTE .....	3
	2.2.RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES .....	3
	2.3.RELAÇÃO COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS .....	4
	2.4.COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	5
3.	CONFLITO DE INTERESSES .....	5
4.	ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO .....	5
	4.1.SUBORNO E CORRUPÇÃO .....	5
	4.2.DOAÇÕES E PATROCÍNIO .....	6
	4.3.RESPEITO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIGNIDADE HUMANA .....	6
	4.4.INCLUSÃO SOCIAL, RELIGIÃO, LGBT E PARTICIPAÇÃO FEMININA .....	6
5.	CONDUTAS INTERNAS .....	6
	5.1.INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS .....	6
	5.2.CONFIDENCIALIDADE .....	7
	5.3.PROTEÇÃO DE DADOS .....	7
	5.4.BENS DA EMPRESA .....	7
	5.5.DIREITO A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA .....	7
6.	SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC) .....	8
	6.1.COMPROMISSOS ASSUMIDOS .....	8
	6.2.SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO .....	9
	6.3.PROTEÇÃO AMBIENTAL .....	9
	6.4.RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	9
7.	PAPEL DA LIDERANÇA .....	9
8.	VIOLAÇÕES AO CÓDIGO .....	10



## 1. FILOSOFIA EMPRESARIAL

 | **Nossos princípios**

  



**MISSÃO**  
Viabilizar soluções construtivas com foco principal na satisfação do cliente, atendendo aos conceitos de inovação e disponibilizando os melhores recursos de engenharia.

  



**VISÃO**  
Desenvolver novos recursos para construção e sempre buscar utilizar as mais avançadas tecnologias, na execução de edificações e infraestrutura.

  



**VALORES**  
Integridade e inovação, obtendo assim resultados de sucesso das nossas construções e empreendimentos.

## 2. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

### 2.1. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

A **CERTEK Construtora Ltda.** constrói relações pautadas por confiança, transparência e comportamento mútuo, devendo ter um relacionamento eficiente, transparente e cortês, onde as respostas às suas demandas devem ser prestadas de forma clara e no prazo estabelecido.

### 2.2. RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

A contratação de parceiros, sejam prestadores de serviços ou fornecedores de materiais, equipamentos, deve ser baseada nas necessidades da empresa. A escolha destes parceiros deve ser definida pela relação custo-benefício, com ênfase na confiabilidade técnica e na integridade ética.



A escolha de fornecedores deve ser feita por meio de cotação de preços junto a parceiros cadastrados e habilitados, visando o melhor resultado para partes, sem qualquer concessão de benefícios ou vantagens.

Caso algum colaborador da **CERTEK Construtora Ltda.** ou algum de seus familiares tenha participação acionária ou componha o quadro de empregados de qualquer empresa que estiver se habilitando ou participando de processo de contratação, este colaborador deve informar imediatamente à diretoria da empresa.

Neste caso o Comitê de Ética deve ser consultado sobre a sua continuidade no processo.

Princípios a serem seguidos pelos nossos fornecedores parceiros:

- ✓ Agir com estrita conformidade perante às leis aplicáveis, incluindo leis anticorrupção e antissuborno;
- ✓ Engajar-se na implementação de mecanismos de combate a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel, política antitruste e outras ilicitudes;
- ✓ Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores;
- ✓ Proibir o trabalho escravo e/ou infantil;
- ✓ Assumir responsabilidade e preservar a saúde e segurança de seus colaboradores;
- ✓ Agir de forma consciente e sustentável quanto ao meio ambiente, seguindo sempre a legislação ambiental aplicável;
- ✓ Promover dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento destes princípios;
- ✓ Cumprir com os princípios e normas contábeis, manter informações e registros confiáveis dos produtos ou serviços prestados.

### **2.3. RELAÇÃO COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS**

Contatos em nome da empresa com representantes dos governos, assim como integrantes de partidos políticos, deverão ser conduzidos somente pela Diretoria.

O relacionamento entre órgãos públicos e colaboradores ou representantes da empresa, deve respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código com profissionalismo e transparência.

A existência de qualquer pressão, oferta ou solicitação indevida ou suspeita por parte de agente público, deve ser reportada imediatamente ao superior imediato.



## 2.4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A imagem da **CERTEK Construtora Ltda.** deve sempre ser preservada por todos os colaboradores.

Qualquer contato com jornalistas, representantes de órgãos de imprensa ou da mídia em geral, deve ser conduzido por representantes indicados pela Diretoria. Os demais colaboradores não devem emitir opiniões em nome da empresa, fazer contato ou comentários com a imprensa, governo ou grupos externos em nome da empresa.

## 3. CONFLITO DE INTERESSES

A **CERTEK Construtora Ltda.** conta com a lealdade de todos os seus colaboradores.

Conflito de interesse é qualquer participação que possa influenciar o modo como o colaborador executa suas atribuições na empresa. Basicamente, é qualquer forma de envolvimento de negócios com um concorrente, fornecedor ou cliente. Inclui também qualquer forma de relação de trabalho relevante, como a aceitação de mandatos ou contratos de consultoria ou atribuições semelhantes.

Todo colaborador deve evitar situações em que seus próprios interesses pessoais ou financeiros estejam em conflito com os da empresa, não devendo aceitar vantagens, especialmente na forma de presentes ou benefícios, derivada de uma relação de negócios, ou seja, nenhum colaborador pode aceitar vantagens que possam ser vistas como capazes de impactar decisões de negócios ou transações.

Presentes em dinheiro não devem ser aceitos em nenhuma hipótese, convites para almoços, jantares e eventos, devem se restringir aos limites de cordialidade normal de trabalho.

A participação em entidades externas como sindicatos e associações, deve ser comunicada ao setor de Recursos Humanos.

## 4. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

### 4.1. SUBORNO E CORRUPÇÃO

Nenhum colaborador poderá prometer, oferecer ou garantir vantagem indevida a funcionário, oficial, servidor, empregado ou representante de um governo, empresa estatal ou de economia mista, assim como a colaboradores de terceiros em troca de qualquer vantagem comercial ou pessoal.



No caso de brindes, somente serão permitidos aqueles sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual.

Não é permitido oferecer presentes ou qualquer tipo de benefícios a autoridades ou servidores públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por meio de terceiros.

#### **4.2. DOAÇÕES E PATROCÍNIO**

A **CERTEK Construtora Ltda.** não faz doação direta ou indireta a entidades, partidos políticos ou políticos individualmente. Qualquer exceção a essa regra somente será autorizada se for permitida por Lei, estiver de acordo com os termos deste Código e perante à aprovação prévia da diretoria da empresa.

#### **4.3. RESPEITO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIGNIDADE HUMANA**

Respeitamos, protegemos e defendemos os direitos de cada ser humano, igualmente. Todos os nossos colaboradores têm o dever de assegurar que os direitos fundamentais, universalmente reconhecidos, sejam respeitados em todas as suas ações e em seus relacionamentos.

Não toleramos trabalho infantil ou qualquer forma de exploração de crianças ou jovens. A idade mínima para emprego não deve ser menor que a idade de conclusão da escolaridade obrigatória e de forma alguma pode ser abaixo de 15 anos.

Rejeitamos todas as formas de trabalho forçado, não podendo nenhum colaborador ser obrigado a trabalhar pelo uso direto ou indireto da força e/ou intimidação.

#### **4.4. INCLUSÃO SOCIAL, RELIGIÃO, LGBT E PARTICIPAÇÃO FEMININA**

Acreditamos que a diversidade entre os colaboradores oferece um grande potencial, por isso atuamos nesse sentido por convicção, empregando pessoas de diferentes origens e com graus variáveis de experiência e opções sexuais.

Todos os nossos colaboradores devem cultivar o respeito nas relações interpessoais, evitando e combatendo ativamente qualquer discriminação baseada em origem étnica, gênero, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

### **5. CONDUTAS INTERNAS**

#### **5.1. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

Informações que de alguma forma possam prejudicar a posição da empresa em negócios ou na sua imagem, assim como demais assuntos considerados confidenciais, devem ser tratados com sigilo e restrição.



Da mesma forma é proibido revelar informações não divulgadas sobre outras empresas e/ou pessoas físicas.

## 5.2. CONFIDENCIALIDADE

Segredos empresariais e comerciais devem ser tratados com confidencialidade. As informações que a **CERTEK Construtora Ltda.**, seus parceiros contratuais ou seus clientes, tenham interesse em manter em sigilo, não devem ser divulgadas a pessoas não autorizadas sem permissão.

Informações sobre a empresa e seus negócios, apenas podem ser divulgadas interna ou externamente por colaboradores expressamente autorizados a fazê-lo e sempre de forma precisa, objetiva e adequada.

Todos os documentos usados e produzidos pelo colaborador no exercício de suas atividades, são de propriedade da **CERTEK Construtora Ltda.** e não podem ser levados, física ou eletronicamente, quando do seu desligamento da empresa.

A **CERTEK Construtora Ltda.** poderá acessar ou fazer uso de qualquer documento de sua propriedade sem prévia autorização por parte do colaborador.

## 5.3. PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os colaboradores devem zelar pela proteção dos dados da empresa, de seus clientes e de seus proprietários.

Os cuidados necessários para proteger os dados devem ser tomados em toda e qualquer atividade desenvolvida pelo colaborador.

A utilização dos meios de comunicação fornecidos pela empresa (telefone, e-mail, internet e outros) deve ser restrita ao necessário para o desenvolvimento das atividades profissionais. A internet não pode ser utilizada para transmitir ou receber informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos ou discriminatórios.

## 5.4. BENS DA EMPRESA

Todos os colaboradores têm o dever de tratar a propriedade e os bens da empresa de forma consciente, econômica e responsável em todos os aspectos. Nenhum colaborador pode fazer uso privado dos ativos, bens e serviços da empresa.

## 5.5. DIREITO A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Respeitamos o engajamento em assuntos cívicos e a participação em processos políticos por parte de todos os nossos colaboradores. Em participação, quando ocorra, deverá se dar no tempo livre do colaborador e às suas custas. O colaborador deve deixar claro que as manifestações são suas e não da **CERTEK Construtora Ltda.** O nome, recursos e espaços da empresa não podem ser utilizados para atender interesses políticos pessoais ou de partidos.



## 6. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC)

### 6.1. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A empresa é signatária de pactos e iniciativas que contribuem para o fortalecimento de uma conduta ética e sustentável em toda a sociedade:

- ✓ Pacto Global da ONU: mobiliza internacionalmente práticas de negócios voltadas a valores fundamentais de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção.



Rede Brasil

- ✓ CAMPAT 2021: a **CERTEK Construtora Ltda.** faz parte do seleto grupo de empresas integrantes da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, que se traduz em um conjunto de ações que visam à promoção de uma cultura de Segurança e Saúde no Trabalho, de cunho essencialmente prevencionista.





## 6.2. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Saúde e segurança são fatores básicos para o bem-estar de qualquer indivíduo. Assim, todos os nossos colaboradores devem promover a segurança e saúde dos integrantes de sua equipe e dos prestadores de serviço, atuando preventivamente para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A **CERTEK Construtora Ltda.** tem uma Política de QSMS para garantia do cumprimento dessas premissas.

## 6.3. PROTEÇÃO AMBIENTAL

Somos conscientes do impacto ecológico de nossas atividades, adotando iniciativas para proteger o solo, a água, o ar a diversidade biológica e as tradições culturais.

A área ambiental também está englobada na Política de QSMS da empresa.

## 6.4. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Enxergamos as ações sociais, individuais e coletivas, como uma maneira consciente de transformar positivamente o mundo em que vivemos, gerando impacto positivo para a sociedade.

Assim valorizamos a participação voluntária dos nossos colaboradores em ações comunitárias. Caso essas ações coincidam com o tempo de dedicação à empresa, o colaborador deverá solicitar aprovação prévia de seu superior mediato para verificar a conformidade com as diretrizes internas.

Ações promovidas pela empresa nas comunidades do entorno de suas obras, quando pertinentes, devem ser precedidas de autorização da diretoria.

## 7. PAPEL DA LIDERANÇA

Os princípios éticos e as regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e na Filosofia Empresarial, são os elementos centrais da nossa cultura corporativa, a observância desses princípios por todos é imperativa, sendo todos os colaboradores responsáveis.

Uma responsabilidade particular cabe aos colaboradores em cargos de liderança. Os gerentes, coordenadores e diretores, devem assegurar que todos os integrantes de suas equipes estejam cientes desses princípios, servindo como exemplo, esclarecendo dúvidas e apoiando a sua compreensão.



Os líderes imediatos são responsáveis por assegurar que a conduta dos integrantes de sua equipe seja coerente com o estabelecido na Filosofia e neste Código, monitorando e verificando o seu cumprimento.

## **8. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO**

Caso se verifique qualquer tipo de violação à legislação vigente, às diretrizes internas ou a este Código, a empresa deve ser notificada imediatamente. Inicialmente o colaborador que identificar a irregularidade deve comunicá-la ao seu superior imediato, pedindo orientação.

Nos casos de denúncia, a identificação não é obrigatória. No entanto, caso deseje receber um retorno da solicitação, o colaborador deve informar um meio de contato.

Nenhum colaborador pode ser prejudicado por comunicar ou denunciar qualquer desvio de conduta com relação às disposições legais, diretrizes internas e princípios estabelecidos pela empresa.

Todas as denúncias são tratadas com estrita confidencialidade, a menos que considerações legais requeiram que seja seguido outro curso de ação.